

Em 17/09/2024

Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Legislativo a arcar com as despesas da ajuda de custo disposta no inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 305, de 8 de outubro de 2015, devida aos integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado do Acre convocados para atuar a serviço da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Estado do Acre autorizado a arcar com as despesas da ajuda de custo prevista no inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 305, de 8 de outubro de 2015, devida aos integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado do Acre convocados para atuar a serviço da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

§ 1º As convocações para atuação na Assembleia Legislativa do Estado do Acre ficam limitadas ao número de Deputados calculado na forma do art. 27 da Constituição Federal.

§ 2º O custeio da despesa a que se refere o caput dependerá de formalização de termo de cooperação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, dispondo sobre as condições e forma dos repasses.

Art. 2º A convocação de militares de que trata esta Resolução será regida pela Lei Complementar nº 305, de 8 de outubro de 2015, e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**".
17 de setembro de 2024


Deputado **LUIZ GONZAGA**
Presidente


Deputado **NICOLAU JUNIOR**
1º Secretário


Deputado **CHICO VIGA**
2º Secretário